

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS

Cartório do 4.º Ofício
Rua 7 n.º 357 - Goiânia - Telefones 6-1372 e 6-4243

TABELIONATO ARTIAGA

Rua 7 n.º 357 - Goiânia - Telefones 6-1372 e 6-4243

Cartório do 4.º Ofício

Índio do Brasil Artiaga Lima
TABELIÃO VITALÍCIO

Rômulo Diogo de Souza
TABELIÃO SUBSTITUTO

=RÔMULO D. DE SOUSA=

ESCREVENTE

LIVRO N.º =505-

FLS. N.º -60/64 =

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E ==
VENDA, na forma abaixo:-:--:--:--:--:--:--:--:--:--
SAIBAM quantos esta pública escritura -
virem, que no ano de mil novecentos e setenta e dois aos vinte e seis --
dias do mês de setembro, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de -
Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente compareceram partes entre -
si justas e contratadas, a saber: como outorgantes vendedores: 1º)- FRAN-
CISCO RIBEIRO PRIMO, C.P.F. 010728541, fazendeiro e sua mulher Da. -
ALEXANDRINA BATISTA RIBEIRO, do lar, brasileiros, casados, residen-
tes e domiciliados nesta Capital, aqui representados pelo Sr. Orlando Alves
Carneiro, nos termos do mandato lavrado em notas dêste cartório, ás fls. -
104/Vº, do livro 163, em 18 de maio de 1970, com C.P.F. 014090691; 2º) -
ASCELINO LOPES DE MORAIS, C.P.F. 00291148, brasileiro, solteiro, en-
genheiro, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, ODÉLIO LOPE S-
MORAES, C.P.F. 012915301, comerciante e sua mulher Da. HELENA PE REI
RA MORAES, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em -
Caldas Novas, dêste Estado; HÉLIO LOPES DE MORAIS, C.P.F. 012915331
fazendeiro e sua mulher Da. ENI DE OLIVEIRA MORAES, do lar, brasilei-
ros, casados, residentes e domiciliados em Caldas Novas, dêste Estado. -
RANOR LOPES MORAES, industrial e sua mulher Da. DORALICE DE ARAU
JO MORAES, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta
Capital, C.P.F. 002803991, estando este último varão representando os ce

mais outorgantes, nos termos dos mandatos lavrados em notas, aliás, lavrados, nestas notas, às fls. 11/Vº, do livro 167, fls. 104/Vº, do livro 163, às fls. -- 125/vº, do livro 167, e em notas do 1º Ofício de Caldas Novas, às fls. 5, do livro 16; e, ainda Da. ELZITA SANTOS MORAES, brasileira, viúva, dolar, - residente e domiciliada nesta Capital, C.P.F. nº 060917251; como outorgado -- comprador, o Dr. IRIS REZENDE MACHADO, brasileiro, casado, advogado, - residente e domiciliado nesta Capital, C.P.F. nº 002475701, pessoas reconhe- cidas como as próprias por mim, Escrevente e pelas testemunhas adiante nome- das e assinadas, do que doufé. E, perante essas mesmas testemunhas pelos -- outorgantes referidos me foi dito: - (1º) - que o primeiro casal, Francisco Ri- beiro Primo e sua mulher, a justo título e aquisição legal, livre e desembara- çado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, são legítimos possuidores, de [duas (2) glebas de terras, si- tuadas no loteamento denominado SAMAMBAIA ou AGUA LIMPA DO ARAGUAIA do Município de Jussara, dêste Estado, assim descritos: (a) - gleba com qui- nhetos (500) hectares (lote nº 27), sendo quatrocentos (400) hectares de cam- po e cem (100) hectares de cultura de 2ª categoria, dentro dos seguintes limi- tes e confrontações: "Começa no marco 19-A, cravado na linha do perímetro - segue o rumo de 0º00' Sul, com 4.100 metros e confrontando com o lote 3, até- o marco 34; dêste, segue o rumo de 90º00' Este, com 1.315,00 metros, confron- tando com os lotes 25 e 22, até o marco 33; dêste, segue o rumo 0º00' e Nor- te, com 4.100,00 metros, confrontando com o lote 26, até o marco 32; deste - segue o rumo de 90º00' W - 1.315,00 metros, confrontando com terras devolu- tas, pela linha do perímetro, até o marco 19-A, onde teve início. Os rumos - são magnéticos; (b) - gleba com quinhentos (500) hectares (lote 26), sendo qua- trocentos (400) hectares de campo e cem (100) hectares de cultura de 2ª cate- goria, compreendida dentro dos seguintes limites: - "Começa no marco 32, cra- vado na linha do perímetro, segue o rumo de 0º00' Sul com 4.100,00 metros, - confrontando com o lote 27, até o marco 33; dêste segue com o rumo de 90º-- 00' Este, confrontando com o lote 22, com 1.210,00 metros até o marco 31; dêste segue com o rumo de 0º 00' Norte, com 4.100,00 metros, confrontando com o lote 7, até o marco 30; dêste, segue com o rumo de 90º00' W, pela linha do perímetro, confrontando com terras devolutas, com 1.210,00 metros até o marco 32, onde teve início; Os rumos são megnéticos. Os epígrafados imóveis foram havidos por compra a Joaquim Alves da Silva e Miguel Geraldo Pereira Cabral, conforme escritura lavrada em notas do Cartório Distrital de Jussara, no li- vro n. 9, às fls. 218/221 vº em 14/08/58, devidamente transcrita no Registro de Imóveis de Goiás, sob o n. 29.783 e ordem, livro 3-A-H, fls. 108/o09, - livro, digo, fls. 108/109, em 15/09/58 e acham-se cadastrados no INCRA, sob

devidos
efeitos que a fotocópia contém
(Decreto Lei nº 2140)
A. Lima
GOIÂNIA
9

o nº 221002750285, área total 1.000,0, módulo 110, nº de módulos 9,09, fração mínima de parcelamento 110,0. (2º) - Que os demais outorgantes, qualificados no nº "2", por sua vez, são legítimos possuidores, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, de duas (2) glebas de terras, situadas no loteamento SAMAMBAIA ou AGUA LIMPA DO ARAGUAIA, do Município de Jussara, deste Estado, assim descritos: (a) gleba com seiscentos e quarenta e dois (642) hectares e vinte (20) ares (lote 7), compreendida dentro dos seguintes limites: - "Começa no marco 29, cravado na linha do perímetro, segue o rumo de 90º00' W, pela linha confrontando com terras devolutas com 1.620,00 metros, até o marco 30; deste, confrontando, com o lote 26, segue pelo rumo de 0º00' Sul, com 4.100,00 metros, até o marco 31; deste, confrontando com os lotes 22 e 21, segue pelo rumo de 90º00' Este, com 1.620,00 metros, até o marco 28; deste, confrontando com o lote 6, segue com o rumo de 0º00' Norte, com 4.100,00 metros, até o marco 29, onde teve início". Os rumos são magnéticos. b) - Gleba com seiscentos e noventa (690) hectares, quarenta e oito (48) ares e quarenta (40,00) centiares (lote 6) com os seguintes limites e demarcações: - "Começa no marco 26, cravado na linha do perímetro, segue o rumo de 90º00' W, confrontando com terras devolutas do Estado, com 892,60 metros, até o marco 16; deste, ainda com a mesma confrontação, segue o rumo de 10º00' Sul, com 313,00 metros, até o marco 17; deste, ainda com esta confrontação, segue pelo rumo de 52º00' Sul, com 100 metros, até o marco 18; deste, segue com o rumo de 90º 00' W, com 565,00 metros até o marco 29; deste, segue pelo rumo de 00º00' Sul, confrontando com o lote 7, com 4.100,00 metros, até o marco 28; deste, segue, pelo rumo de 90º00' Este, confrontando com o lote 30, com 1.610,00 metros, até o marco 27; deste confrontando com o lote 8, segue pelo rumo de 9º00' Norte, com 4.410,00 metros, até o marco 26, onde teve início. Os rumos são magnéticos. As gelbas, digo, As glebas descritas foram havidas no espólio de Ilídio Lopes de Moraes, e, Orcalino Lopes de Moraes, conforme formais de partilha transcritos no Registro de Imóveis de Jussara, sob os nºs 6.356, 6.359, 6.360, 6.361 e 6.710 de ordem e acham-se cadastrados no INCRA sob os números -- 221002780011, área total 268,5, módulo 50, fração mínima de parcelamento 50,0; nº de módulos 5,37; 221002780025, área total 268,5, módulo 50, nº de módulo 5,37, fração mínima de parcelamento 50,00; 22100275 -

0283, área total 266,5, módulo 110, nº de módulos 2,42, fração mínima de parcelamento 110,1; 221000480008, área total 266,8, módulo 90, nº de módulos 2,96, fração mínima de parcelamento 90,01; 221001980043, área total 266,8, módulo 90, nº de módulos 2,96, fração mínima de parcelamento 90,01; e foram um todo anexo e contínuo de 1.065 hectares, - 76 ares, de terras decampadas e 5ª classe, 266 hectares; 84 ares, e 40 centiares de cultura de 2ª classe. Que o conjunto das glebas de terras ora descritas neste contrato, parte integrante do imóvel Samambaia e Água limpa do Araguaia, doravante denominar-se-á, por escolha do outorgado, "FAZENDA MUTIRAMA". Que, assim, por esta escritura, os outorgantes mencionados têm jutos e contratado com o outorgado comprador, vender-lhe, de como fato ora vendido têm, os imóveis retro descritos, pelo preço certo e ajustado de CR\$.96.200,00 (NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), sendo CR\$.40.000,00 pela parte de Francisco Ribeiro Primo e sua mulher e CR\$.56.200,00 pelas demais, importância total aquela que declaram já haver recebido do outorgado, em moeda corrente nacional, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores, fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direitos, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo, todo o seu domínio, posse, direito e ação nas coisas vendidas, desde já, por bem desta escritura e da cláusula "CONSTITUTIVA". Presente o outorgado, por ele me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus termos. Em seguida me foi apresentado o comprovante do pagamento do imposto de transmissão no importe de CR\$.962,00, recolhido aos cofres da Colêtoría Especial local, em 26/09/72, conforme conhecimento nº 286919, série BCAD-72. As certidões negativas com as Fazendas Públicas, serão apresentadas ao Oficial do Registro de Imóveis, quando da transcrição desta. - ASSIM CONVENCIONADOS, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual foi lida por mim, em voz alta, perante as partes e testemunhas, foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, aceitaram, outorgaram e assinaram com as testemunhas Hugo Tertli, digo, Hugo Tertuliano Trovão e Maria Aparecida Nunes. Eu, Tab. Subs., a fiz escrever, dou fé e assino. (a) RÔMULO DIOGO DE SOUSA. Goiânia, 26 de setembro de 1972. P.P. ORLANDO ALVES CARNEIRO. - RANOS LOPES MORAES. DO - RALICE DE ARAUJO MORAES. - ELZITA SANTOS MORAES. - .- .- .- .-

CERTIFICO para os devidos efeitos em fotocópia conferida com a original apresentada (Desp. nº 218/72)

[Assinatura]

4º. OFICIN. A. Lima
G(A)s
de Souza

IRIS REZENDE MACHADO. - Test. HUGO TERTULIANO TROVÃO, - MA-
RIA APARECIDA NUNES. - NADA MAIS. Trasladata em seguida. Eu, | -
TABELIÃO SUBSTITUTO, a fiz da-
tilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.....

Goiânia, 26 de setembro de 1972.

Em 2 testº da verdade.-

TABELIÃO SUBSTITUTO



8.483/1
9/3
18
19
20

Transcrito no mesmo dia, no livro
N.º - 5 / Fl. - 62 - sob n.º 6.225 =
23 de Outubro de 1972